



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo: 206/2023**

**DL: 167/2023**

**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para reparos do veículo Fiat Argo Placas JBY- 3I62, utilizado pelo CRAS.

**Fundamentação Legal:**

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

**Justificativa:**

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção veicular, visando reparos e substituição do retrovisor lado esquerdo manual do veículo Fiat Argo, de placas JBY-3I62, utilizado pelo CRAS, é indispensável devido a um incidente ocorrido em 16 de junho. Nessa ocasião, o motorista do veículo colidiu com uma árvore, causando danos significativos à lataria do automóvel, demandando a realização de reparos imediatos.

Considerando a importância do Fiat Argo como meio de transporte essencial para as atividades do CRAS, é crucial que o veículo esteja em plenas condições de segurança e funcionamento adequado. A substituição do retrovisor lado esquerdo manual é um reparo necessário para restaurar a visibilidade e a segurança do condutor durante as manobras e deslocamentos.

Dessa forma, ao contratar uma empresa especializada em manutenção veicular, será possível garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que os reparos sejam realizados por profissionais capacitados e utilizando peças genuínas ou de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

qualidade equivalente. Além disso, a contratação de uma empresa externa permitirá que o CRAS mantenha o foco em suas principais atividades, evitando desvio de recursos e esforços para realizar os reparos por conta própria.

Portanto, a contratação de uma empresa de manutenção veicular para reparos e substituição do retrovisor lado esquerdo manual do veículo Fiat Argo é uma medida essencial para garantir a segurança, a funcionalidade e a disponibilidade adequada desse veículo fundamental para o bom desempenho das atividades do CRAS.

**Razão da Escolha do Fornecedor:**

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

**Justificativa do Valor da Contratação**

O valor total da presente contratação é de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Com os orçamentos em mãos o agente de contratação municipal procedeu na publicação do aviso de Intenção em contratar com o poder público municipal através de Dispensa de Licitação, conforme determina o Art. 75 § 3º da Lei 14.133/2021. Passados os 03 dias úteis de publicação do aviso, o município de Monte Alegre dos Campos não recebeu nenhuma proposta para realização dos serviços ou fornecimento dos materiais descritos no Termo de Referência.

**Fornecedor:** ROBERTO MAINERI PAIM - ME

**CPF/CNPJ:** 04.111.594/0001/69

**Parecer da Comissão de Licitações:**

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para reparos do veículo Fiat Argo Placas JBY- 3I62, utilizado pelo CRAS, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 167/2023, Termo de Formalização de Demanda 05/2023 e Solicitação de Compra 535/2023. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que, com base no Artigo 70, Inciso III da Lei 14.133/2021, a apresentação da documentação de habilitação foi parcialmente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

dispensada. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer a cerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 13 de julho de 2023.

Viviana de Abreu Scarabotto  
Membro da Comissão de Licitação